

Ao(a) Pró-Reitor(a) de Planejamento (PROPLAN/UNIFAP) Universidade Federal do Amapá

Assunto: Projeto Acadêmico “Zoologia e Paleontologia nas escolas: Divulgação da Coleção Didática”.

Prezado(a) Pró-Reitor(a),

Considerando o processo administrativo referente ao Projeto Acadêmico nº 25/2026, cujo objeto é a “Zoologia e Paleontologia nas escolas: Divulgação da Coleção Didática”, faço a prestação de esclarecimentos sobre os parâmetros adotados para a definição dos valores atribuídos aos membros do projeto, incluindo a Tabela de Valores de Bolsas no País [Portaria CNPq nº. 1.237, de 17 de fevereiro de 2023], como documento que serviu de base para definição dos valores das bolsas.

Destaca-se que os valores para financiamento do projeto são provenientes de recursos destinados à execução de atividades acadêmicas e de extensão universitária, voltadas à divulgação do conhecimento científico, especialmente no âmbito da Zoologia e Paleontologia, junto às escolas públicas de Macapá/AP.

Dessa forma, o projeto está institucionalizado como Projeto Acadêmico de Extensão, com execução no período de 01/04/2026 a 31/03/2028, contemplando ações de formação de recursos humanos, produção de materiais didáticos, realização de exposições, oficinas e atividades de pesquisa associadas.

Com relação à definição dos valores atribuídos a cada membro da equipe do projeto, destaco o seguinte:

1. Os valores definidos a cada membro da equipe do Projeto têm como referência os valores definidos pela Portaria do CNPq nº. 1.237 de 17/02/2023, que estabelece os valores de bolsas, taxas de bancada e taxas escolares no Brasil;
2. O parâmetro dos valores descritos no Plano de Atividades/Trabalho de cada bolsa está baseado nas modalidades compatíveis com o perfil dos participantes, contemplando:
  - a) pesquisadores vinculados à instituição (docentes e técnicos), no âmbito de atividades de pesquisa e coordenação;
  - b) discentes de pós-graduação (nível doutorado);
  - c) discentes de graduação, no âmbito de bolsas de extensão;
3. Como destacado no detalhamento do Plano de Aplicação, os valores atribuídos aos membros do Projeto estão compatíveis com as atividades desempenhadas, considerando:
  - Pesquisadores com valores mensais variando entre R\$ 1.000,00 e R\$ 7.000,00, conforme função exercida (coordenação, pesquisa e apoio técnico);
  - Discente de doutorado com bolsa total de R\$ 44.640,00 (12 parcelas de R\$ 3.720,00);
  - Discentes de graduação com bolsas de R\$ 700,00 mensais, totalizando R\$ 67.200,00

- 4. A base de orientação para definição do valor da bolsa no Projeto orientou-se pelo princípio da economicidade, observando sempre as atribuições das funções de cada membro do projeto, organizando assim as categorias, o nível e as modalidades de valores.

Tabela 1. Valores de Bolsas da Equipe do Projeto Acadêmico Zoologia e Paleontologia nas escolas: Divulgação da Coleção Didática.

| <b>Equipe do Projeto</b> | <b>Unidade</b> | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unitário (R\$)</b> | <b>Total (R\$)</b> | <b>Modalidade</b>       |
|--------------------------|----------------|---------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|
| Coordenadora (Docente)   | Mês            | 24            | 7.000,00                    | 168.000,00         | Coordenação de pesquisa |
| Pesquisador (Docente)    | Mês            | 24            | 6.000,00                    | 144.000,00         | Pesquisa                |
| Professor Substituto     | Mês            | 24            | 3.720,00                    | 89.280,00          | Pesquisa                |
| Técnico                  | Mês            | 24            | 2.000,00                    | 48.000,00          | Pesquisa                |
| Técnico                  | Mês            | 24            | 1.400,00                    | 33.600,00          | Pesquisa                |
| Técnicos (2)             | Mês            | 24            | 1.000,00                    | 48.000,00          | Pesquisa                |
| Doutoranda               | Mês            | 12            | 3.720,00                    | 44.640,00          | Pós-graduação           |
| Graduandos (4)           | Mês            | 24            | 700                         | 67.200,00          | Extensão                |

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 61, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa a autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Ministério das Cidades.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto no art. 40 da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 67 do Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno, e seu substituto eventual, em caso de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, como autoridade responsável pelas atribuições descritas no art. 40 da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 67 do Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012, no âmbito do Ministério das Cidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA CNPQ Nº 1.237, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022 , em conformidade com o disposto nos Atos Normativos que estabelecem as normas gerais e específicas para concessão e implementação de bolsas no País, e nos termos da motivação constante do Processo nº 01300.002087/2023-32, ad referendum da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os valores reajustados das bolsas de formação e pesquisa e de outros benefícios no País, conforme tabelas anexas.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - Resolução Normativa nº 15, de 10 de abril de 2013 - Tabelas de Valores de Bolsas e Taxas no País; e

II - Resolução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013 - Tabelas de Valores de Bolsas e Taxas no País (Inclusão da Tabela de Valores do Adicional de Avaliação).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2023.

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

ANEXO

1. Tabela de Valores de Bolsas no País

| Modalidade                                        | Sigla | Categoria /Nível | Valor R\$ |
|---------------------------------------------------|-------|------------------|-----------|
| Apoio Técnico à Pesquisa                          | AT    | NS               | 770,00    |
|                                                   |       | NM               | 560,00    |
| Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional | DCR   | A                | 7.750,00  |
|                                                   |       | B                | 6.500,00  |
|                                                   |       | C                | 5.250,00  |
| Doutorado                                         | GD    | -                | 3.100,00  |
| Doutorado Sanduíche                               | SWP   | -                | 3.100,00  |
| Doutorado Sanduíche Empresarial                   | SWI   | -                | 3.100,00  |
| Iniciação Científica                              | IC    | -                | 700,00    |
| Iniciação Científica Júnior                       | ICJ   | -                | 300,00    |
| Iniciação Tecnológica (PIBITI)                    | BIT   | -                | 700,00    |
| Mestrado                                          | GM    | -                | 2.100,00  |
| Pesquisador Visitante                             | PV    | 1                | 6.500,00  |
| Pós-Doutorado Sênior                              | PDS   | -                | 5.500,00  |
| Pós-Doutorado Júnior                              | PDJ   | -                | 5.200,00  |
| Pós-Doutorado Empresarial                         | PDI   | -                | 5.200,00  |
| Atração de Jovens Talentos                        | BJT   | A                | 7.000,00  |
|                                                   |       | B                | 4.100,00  |
| Pesquisador Visitante Especial                    | PVE   | -                | 14.000,00 |

2. Tabela de Valores das Bolsas de Produtividade

| Modalidade                                                        | Sigla | Categoria / Nível | Valor R\$ | Adicional de Bancada R\$ |
|-------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|-----------|--------------------------|
| Produtividade em Pesquisa                                         | PQ    | Sr                | 1.500,00  | -                        |
|                                                                   |       | 1A                | 1.500,00  | 1.560,00                 |
|                                                                   |       | 1B                | 1.400,00  | 1.320,00                 |
|                                                                   |       | 1C                | 1.300,00  | 1.320,00                 |
|                                                                   |       | 1D                | 1.200,00  | 1.200,00                 |
|                                                                   |       | 2                 | 1.100,00  | -                        |
| Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora | DT    | 1A                | 1.500,00  | 1.560,00                 |
|                                                                   |       | 1B                | 1.400,00  | 1.320,00                 |
|                                                                   |       | 1C                | 1.300,00  | 1.320,00                 |
|                                                                   |       | 1D                | 1.200,00  | 1.200,00                 |
|                                                                   |       | 2                 | 1.100,00  | -                        |

3. Tabela de Valores do Adicional de Avaliação

| Jornada de:    | Valor COM deslocamento |              |              | Valor SEM deslocamento |
|----------------|------------------------|--------------|--------------|------------------------|
|                | SE/CO                  | S/NE         | N            |                        |
| 1 (um) dia     | R\$ 1.600,00           | R\$ 2.100,00 | R\$ 2.400,00 | R\$ 480,00             |
| 3 (três) dias  | R\$ 2.800,00           | R\$ 3.300,00 | R\$ 3.600,00 | R\$ 840,00             |
| 5 (cinco) dias | R\$ 4.000,00           | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.800,00 | R\$ 1.200,00           |
| Dia excedente  | R\$ 600,00             | R\$ 600,00   | R\$ 600,00   | R\$ 180,00             |

4. Tabela de Valores das Taxas de Bancada no País

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| Pós-Doutores                  | R\$ 480,00 |
| Alunos de cursos de Doutorado | R\$ 472,80 |

5. Tabela de Valores das Taxas Escolares no País

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| Alunos de cursos de Doutorado | R\$ 422,33 |
| Alunos de cursos de Mestrado  | R\$ 285,00 |

Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos

Baixe o app do DOU

Nas lojas

App Store

Google Play





---

Emitido em 23/02/2023

**PORTARIA Nº 959/2023 - LABLIMNO (11.02.25.09.01.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 21/11/2023 16:02 )*

HUANN CARLLO GENTIL VASCONCELOS

CCCBB (11.02.25.09.01)

Matrícula: ###538#0

Visualize o documento original em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número: **959**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/11/2023** e o código de verificação: **null**